



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 299/2021**

Em 23 de março de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.048/2019**, de autoria do vereador NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA, por meio da qual é sugerida minuta de legislação para implantação do Bolsa Atleta, segue anexa cópia da manifestação da Divisão de Apoio, encaminhada pela Secretaria de Esportes e Lazer (Seel) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**À SEEL 20**

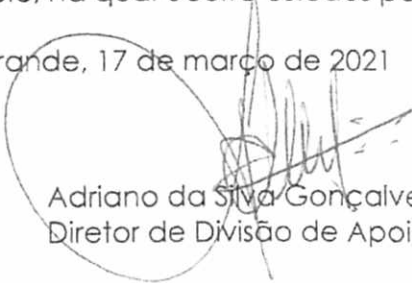
**Sr. Secretário,**

Ref.: Indicação nº 2048/2019 - Vereador Natanael Vieira de Oliveira.

O N. Vereador indica ao Sr. Prefeito minuta de legislação para implementação de política pública denominada "BOLSA ATLETA", em resumo, com a finalidade de incentivar o atleta que representa o município em competições e eventos esportivos de valores mensais pelo período de doze meses e dividido por categorias.

Ocorre que o Município já possui legislação a qual trata do assunto, Lei Complementar nº 1446/2009 que Instituiu o Programa Bolsa Atleta no Município, na qual ocorre estudos para a sua modernização e readequação.

Praia grande, 17 de março de 2021



Adriano da Silva Gonçalves  
Diretor de Divisão de Apoio

**Ao GP-1.55.1**

**Sr. Diretor,**

Com a devida vênica, com a análise e opinativo apresentados sobre a implementação de política pública de "BOLSA ATLETA", atesto conforme informação apresentada, segue para as formalidades.

Praia Grande, 17 de março de 2021



Rodrigo Santana  
Secretário de Esporte e Lazer